PORTARIA ORDINÁRIA Nº 80, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa à Vice-Presidente do CAU/DF o exercício temporário da Presidência do Conselho no período que menciona.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 264/2018, em 29 de outubro de 2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando as atribuições de competência da Presidência do CAU/DF previstas nos artigos acima citados;

Considerando a expressa previsão do art. 129 do Regimento Interno do CAU/DF, o qual estabelece que *“O presidente será substituído nas suas faltas, impedimentos e licenças pelo vice-presidente, no exercício de seu cargo, e, na ausência desse, pelo segundo vice-presidente, caso houver, e na ausência desses, pelo conselheiro titular mais idoso”*; e

Considerando que o Presidente do CAU/DF estará ausente no período compreendido entre os dias 12/11/2018 a 16/11/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1ºDesignar a Vice-Presidente do CAU/DF, Conselheira HELENA ZANELLA, a exercer a Presidência do CAU/DF no período de sua ausência (12/11/2018 a 16/11/2018).

Art. 2º Estabelecer que no período a que se refere o artigo anterior a Vice-Presidente em Exercício exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo de Presidente do CAU/DF.

Art. 3º Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 2018.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF